



PRESIDÊNCIA

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

Filiada à Associação Médica Brasileira

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (FEBRASGO)

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA TEGO – 2017

DATA	EVENTOS
15.03.2017	Início das inscrições
20.04.2017	Fim das inscrições (18h com boleto bancário pago na rede bancária)
19.05.2017	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências
24.05.2017	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências
02.06.2017	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições
24.06.2017	Prova Teórica (São Paulo)
24.06.2017	Divulgação da Lista dos Aprovados para a prova da 2ª fase
25.06.2017	Prova da 2ª fase (São Paulo)
24.08.2017	Divulgação da lista de aprovados
31.08.2017	Divulgação dos boletins individuais
04.09.2017	Data inicial de envio da declaração de aprovação

OS CANDIDATOS DEVEM OBSERVAR RIGOROSAMENTE AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL. CASO ISSO NÃO OCORRA, NÃO LHE CABERÁ QUALQUER RECLAMAÇÃO OU RECURSOS POSTERIORES.



AMB

Filiada à Associação Médica Brasileira <u>PRESIDÊNCIA</u>

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - TEGO 2017

1 - APRESENTAÇÃO

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, César Eduardo Fernandes e o Diretor Administrativo Marcelo Burlá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções CFM nº **2.148/2016 e 2.149/2016** publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2016, Seção I, p.99, no convênio CFM/AMB e CNRM/MEC farão realizar o Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - **TEGO**, **nos dias 24 e 25 de junho de 2017**, regulamentado pelo presente Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A solicitação de inscrição será realizada pela *Internet*, das 9 (nove) horas do dia 15 de março de 2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 20 de abril de 2017 (horário de Brasília) com inscrição paga na rede bancária. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 2.3. Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato preencherá pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição. Após a leitura do edital, será gerado um boleto bancário para pagamento da taxa correspondente ou será possibilitado o pagamento via cartão de crédito, e gerada a Lista de Verificação de Documentação, a ser enviada para a FEBRASGO juntamente com os documentos correspondentes.
- 2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até o dia 20 de abril de 2017, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, via cartão de crédito ou por meio do boleto bancário extraído após o preenchimento e envio do Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme a seguinte tabela:

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 2.900,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB *	R\$ 1.500,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO *	R\$ 1.500,00

* SÓCIO QUITE COM A ANUIDADE 2017

- 2.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (20 de abril de 2017).
- 2.6. Não será aceito como pagamento da taxa de inscrição outra forma diferente da prevista no item 2.4 deste Edital.
- 2.7. Uma segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.



AMB Associação Médica Brasileira

Filiada à Associação Médica Brasileira

<u>PRESIDÊNCIA</u>

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

<u>SECRETARIA EXECUTIVA</u>

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

- 2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia **20 de abril de 2017**.
- 2.10. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento (20 de abril de 2017).
- 2.11. A FEBRASGO enviará e-mail ao candidato confirmando o pagamento da inscrição. Em caso do não recebimento deste, cópia do boleto bancário quitado deverá ser enviada para a FEBRASGO na fase de resolução de pendências (descrita no item 4).
- 2.12. A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.
 - 2.12.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a **FEBRASGO** pelo *email*: **tego@febrasgo.org.br**.
- 2.13. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a Febrasgo devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de valor devido, quando paga inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências (ver item 4).
 - 2.13.1. Não será devolvido o valor de taxa de inscrição efetuada fora do prazo.
- Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.15. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.16. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite, pela FEBRASGO, sediada no Rio de Janeiro (endereço no Anexo I), de toda documentação requerida no item 3 deste Edital (Anexo II para todos os candidatos).
- 2.17. A FEBRASGO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.
- 2.18. São pré-requisitos para inscrição:
 - 2.18.1. Estar inscrito de forma definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo);
 - 2.18.2. Ter no mínimo dois (2) anos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) do Ministério da Educação, para aqueles que concluíram o Programa até 31 de março de 2007;
 - 2.18.2.1. Serão também aceitos nesta condição os candidatos cuja previsão de término seria 31 de março de 2007, mas que tiveram este prazo prorrogado por razões de licenças previstas em lei, OU
 - 2.18.3. Comprovar três (3) anos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) do Ministério da Educação, para aqueles que iniciaram o Programa de



AMB

PRESIDÊNCIA

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

Filiada à Associação Médica Brasileira

- Residência Médica a partir de 2006, desde que tenham concluído o programa até a data final das inscrições, **OU**
- 2.18.4. Ter certificado de conclusão de Treinamento/Estágio/Curso de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia com duração e características semelhantes às do programa de Residência Médica em instituições reconhecidas pela FEBRASGO, **OU**
- 2.18.5. Comprovar atividade profissional em Ginecologia e Obstetrícia por no mínimo 6 (seis) anos, o que corresponde ao exercício de atividades na especialidade por período de tempo duas vezes maior que o estabelecido como período de formação, conforme a Resolução CFM nº 2.148/2016, em vigor.
- 2.19. Não serão aceitas inscrições condicionais, por via postal, e-mail e/ou extemporâneas.
- 2.20. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 2.21. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
 - 2.21.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 2.22. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.23. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá:
 - 2.23.1 informar se é portador de deficiência;
 - 2.23.2 selecionar o tipo de deficiência;
 - 2.23.3 especificar a deficiência;
 - 2.23.4 informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.24. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprir o estabelecido no item 2.23 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela **FEBRASGO**.
- 2.25. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 2.26. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.22 ao item 2.25, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.27. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do



Filiada à Associação Médica Brasileira



Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919 **SECRETARIA EXECUTIVA**

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

<u>PRESIDÊNCIA</u>

- Decreto Federal n. 3.298/1999, à FEBRASGO pessoalmente ou via Sedex, impreterivelmente, com data de postagem até o 20 de abril de 2017.
- 2.28. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 2.29. Os candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais indeferido receberá um e-mail até o 26 de abril de 2017.

3 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para efetivar a inscrição, após preenchimento e confirmação do Requerimento Eletrônico de Inscrição pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, o candidato deverá encaminhar TODOS os documentos AUTENTICADOS para a Febrasgo/Secretaria Executiva (Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia –TEGO – Ref.: Documentos para Inscrição - TEGO 2017), Av. das Américas, 8445 - sala 711 - Barra da Tijuca -CEP: 22793-081 - Rio de Janeiro-RJ, via SEDEX, com data de postagem até o dia 05 de maio de 2017, acompanhados do ORIGINAL da Lista de Verificação dos Documentos conferida e assinada (Anexo II):
 - 3.1.1. Cópia frente e verso autenticada do original de diploma de médico obtido em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
 - 3.1.2.Cópia autenticada da Carteira Profissional do Conselho Regional de Medicina (CRM) carteira do CRM com foto.
 - 3.1.3. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição.
 - 3.1.4. Para os candidatos inscritos como sócio da Febrasgo enviar cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2017 à FEBRASGO.
 - 3.1.5. Para os candidatos inscritos como sócio da AMB enviar cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2017 da AMB.
 - 3.1.6. Cópia autenticada do original de documentos confirmatórios de pré-requisitos:
 - 3.1.6.1. Certificado de conclusão (com carimbo da COREME) e/ou declaração de conclusão devidamente assinada e carimbada pelo Coordenador da COREME (com carimbo) de, no mínimo, 2 (dois) anos completos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Instituição Oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) do Ministério da Educação para aqueles que concluíram o Programa de Residência Médica até 31 de março de 2007 (pré-requisito 2.18.2) ou posteriormente a esta data originalmente prevista, devido à prorrogação por licença prevista em lei (pré-requisito 2.18.2.1), OU;
 - 3.1.6.2. Certificado de conclusão (com carimbo da COREME) e/ou declaração de conclusão devidamente assinada e carimbada pelo Coordenador da COREME (com carimbo) de 3 (três) anos completos de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia em Instituição Oficial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), para aqueles que iniciaram o Programa de Residência Médica a partir de 2006, desde que tenham concluído até a data final das inscrições (pré-requisito 2.18.3), OU;
 - 3.1.6.3. Certificado de conclusão de Treinamento/Estágio/Curso de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia com duração e características semelhantes às do programa de Residência Médica em instituições reconhecidas pela FEBRASGO (pré-requisito 2.18.4), OU;
 - 3.1.6.4. Comprovante(s) de, no mínimo, 6 (seis) anos de atividade profissional em Ginecologia e Obstetrícia até o último dia da inscrição, (pré-requisito 2.18.5).



Filiada à Associação Médica Brasileira PRESIDÊNCIA





Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

- 3.1.7. No caso de candidatos com diplomas estrangeiros, será obedecida a legislação pertinente.
- 3.2. Os documentos enviados ficarão retidos quando da inscrição.
- 3.3. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A decisão a respeito da análise da documentação apresentada estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, até dia 19 de maio de 2017.
- 4.2. Aqueles com alguma pendência na inscrição terão a razão da mesma informada, via e-mail, até o dia 19 de maio de 2017.
 - 4.2.1. Os candidatos com pendência terão prazo até **01 de junho de 2017** para encaminharem, **via SEDEX**, resposta às mesmas para a **FEBRASGO**.
- 4.3. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.
- 4.4. Dúvidas ou questionamentos e respostas pertinentes nos casos de inscrição não-confirmada ou com pendências devem ser dirigidos, por escrito, à Febrasgo para o *e-mail* tego@febrasgo.org.br, até 29 de maio de 2017.
- 4.5. A decisão final da análise das pendências respondidas pelos candidatos, bem como a confirmação de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <u>www.febrasgo.org.br</u> para consulta, até 02 de junho de 2017.
- 4.6. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser conferido e impresso pelo candidato, sugerindo-se que este seja levado no dia do exame.
- 4.7. No Comprovante Definitivo de Inscrição serão colocados: número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade e Estado emitente, datas e horários de apresentação para as provas e o local em que serão realizadas.
- 4.8. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à Febrasgo, através do e-mail tego@febrasgo.org.br antes das datas das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que que fará contar no Relatório de Ocorrências.
- 4.9. Caso a inscrição não seja confirmada até **02 de junho de 2017**, apesar de resposta às pendências, ligar para a Febrasgo (21) 2487-6336 **e/ou enviar e-mail para tego@febrasgo.org.br**

5 - DAS PROVAS

5.1. PROVAS A SEREM REALIZADAS

- 5.1.1. O exame será composto de 2 (duas) avaliações: uma **teórica** (1ª fase), com 100 (cem) questões de múltipla escolha, 50 questões de Ginecologia e 50 questões de Obstetrícia, e a uma prova **teórico prática** com situações clínicas e/ou cirúrgicas (2ª fase).
- 5.1.2. As provas versarão sobre o conteúdo programático composto de temas em Ginecologia e em Obstetrícia, apoiado na bibliografia sugerida (Anexos III e IV), observando-se a matriz de competência desta especialidade.

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As duas avaliações serão realizadas Associação Educacional Nove de Julho - Rua Vergueiro, 235/249 - Liberdade, São Paulo - SP, 01504-000. Serão iniciadas, respectivamente, às 8 (oito) horas no dia 24 de junho de 2017 e em horários escalonados a partir das 9 (nove) horas no dia 25 de junho de 2017, tendo como base o horário de Brasília.



ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASIJEIRA

Filiada à Associação Médica Brasileira PRESIDÊNCIA

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

- 6.2. Não será permitido o acesso aos locais de provas para o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das mesmas (oito horas). O portão de acesso será fechado pontualmente no horário de Brasília designado, nos dois dias de prova.
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para início das provas. Para a Prova Teórica do dia **24 de junho de 2017**, trazendo caneta esferográfica azul ou preta em material transparente, lápis preto nº 2 e borracha, munido apenas do documento de identificação com foto, e preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 6.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do documento com foto, original, válido, incluindo Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte.
 - 6.4.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato;
 - 6.4.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, Identidade Funcional, Título de Eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos no item 6.4;
 - 6.4.3. O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presença e nas Folhas de Respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.
- 6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora dos locais, datas e horários previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Exame.
- 6.6. É proibido, durante o período das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, tocadores de mp3 ou análogos, máquinas fotográficas, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados
- 6.7. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
- 6.8. Durante o período das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares ou lapiseiras.
- 6.9. Durante a realização das provas, o candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital, em formulário próprio.
- 6.10. Durante o período das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 6.11. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.
- 6.12. Não será permitido levar o caderno de questões e as folhas de respostas de nenhuma das provas.



AMB
Associação Médica Brasileira

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

- 6.13. A prova da 1ª fase terá duração de 4 (quatro) horas. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão se retirar do recinto de provas decorridas 2 (duas) horas de seu início.
 - 6.13.1. Para cada questão há APENAS uma ÚNICA resposta correta, baseada na literatura sugerida. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras;
 - 6.13.2. Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova em conjunto, após assinatura de documento comprobatório de finalização;
 - 6.13.3. A correção, por leitura, da folha de respostas da prova da 1ª fase será feita na mesma tarde, permitindo a emissão da lista de aprovados para a 2ª fase até o final do dia 24 de junho de 2017;
 - 6.13.4. A lista de aprovados na 1ª fase estará disponível nos endereços eletrônicos www.febrasgo.org.br e www.gestaodeconcursos.com.br/site/site/default.aspx, bem como afixada na portaria do prédio da Associação Educacional Nove de Julho onde foi realizada a prova teórica e será a prova da 2ª fase.
- 6.14. A prova da 2ª fase terá duração mínima de 30 minutos por candidato e visará avaliar conhecimentos e raciocínio técnicos, habilidades práticas e atitudes do candidato por meio de prova teórico prática, podendo haver suporte de meios eletrônicos, com apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas (estações), seguidas de questões e/ou tarefas, em que respostas objetivas devem ser dadas pelo candidato. Cada estação deve ser finalizada em tempo prédeterminado, antes da próxima.
 - 6.14.1. Para a prova da 2ª fase, cada candidato terá um formulário de checagem preenchido por um avaliador em cada situação clínica e/ou cirúrgica que estiver sendo avaliado, em formulário em papel, ou alternativamente, em meio eletrônico, no momento da prova.
 - 6.14.2. Para cada situação clinica e/ou cirúrgica, a adequação e completude das habilidades práticas, das respostas emitidas e das atitudes demonstradas pelo candidato, terá como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado na literatura sugerida;
 - 6.14.3. Nos casos de impedimento ou incompatibilidade detectados pelos avaliadores haverá troca do avaliador.
 - 6.14.4. Em alguns casos poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova. Este observador poderá emitir conceitos que não serão computados na nota final do candidato.
 - 6.14.5. Em caso de necessidade o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.
 - 6.14.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização da prova prática em virtude de afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.
 - 6.14.7. Os candidatos terão tempo de espera variável, antes e após a realização da prova da 2ª fase, devendo prever sua disponibilidade por todo o dia;
 - 6.14.8. Os candidatos, identificados com documento válido, original e com foto, ficarão aguardando a prova da 2ª fase em sala fechada, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já a tenham realizado. Terminada a sua prova, cada candidato aguardará novamente em sala fechada, sem contato com candidatos que ainda farão a prova, antes de serem liberados;
 - 6.14.8.1. Não será permitido o uso de equipamento eletrônico dos candidatos, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera e durante a prova;
 - 6.14.8.2. Todo o material pertencente ao candidato será recolhido e mantido sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;



ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Filiada à Associação Médica Brasileira
PRESIDÊNCIA

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

- 6.14.8.3. Serão disponibilizados sanitários, água e alimentos durante os períodos de esperas.
- 6.14.9. O candidato não poderá utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento que permita a identificação de sua procedência.
- 6.15. No ato da realização das provas, serão fornecidas as Folhas de Respostas. As Folhas de Respostas são os únicos documentos válidos para efeito de correção, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua conservação enquanto estiverem em seu poder, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas nas mesmas e no presente Edital.
- 6.16. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.
- 6.17. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, salvo em situações que a **FEBRASGO** julgar necessárias.
- 6.18. As instruções constantes nos cadernos de questões e nas Folhas de Respostas, bem como aquelas que forem apresentadas no ato de realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.19. Terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
 - 6.19.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - 6.19.2. Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
 - 6.19.3. Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período das provas, de quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 6.6;
 - 6.19.4. Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões das provas, nas Folhas de Respostas e as demais orientações expedidas pela FEBRASGO;
 - 6.19.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrido o período fixado para saída;
 - 6.19.6. Marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, as Folhas de Respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - 6.19.7. Deixar de assinar as Listas de Presença e/ou as Folhas de Respostas;
 - 6.19.8. Recusar-se a devolver, findo o horário de realização das provas, o Caderno de Questões e/ou as Folhas de Respostas, ou integralmente, qualquer outro material solicitado;
 - 6.19.9. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - 6.19.10. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou dispositivo eletrônico que contenha informações sobre medicina;
 - 6.19.11. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 6.19.12. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 6.19.13. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos;



AMB

Filiada à Associação Médica Brasileira
PRESIDÊNCIA

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

- 6.19.14. Recusar-se a submeter aos procedimentos previstos no item 6.9;
- 6.19.15. Se após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 6.20. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6.19 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela FEBRASGO que será enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.
- 6.21. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FEBRASGO nos locais de realização das provas, durante sua realização, ressalvado o que consta no item 6.22 deste Edital.
- 6.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 6.22.5 deste Edital.
 - 6.22.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - 6.22.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame;
 - 6.22.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame;
 - 6.22.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" da FEBRASGO que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital;
 - 6.22.5. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, à FEBRASGO, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou pelo e-mail: tego@febrasgo.org.br;
 - 6.22.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 6.22.5, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldade de adequação das instalações do local de realização das provas;
 - 6.22.7. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 6.22.5 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 6.23. A lista de candidatos considerados suficientes no Exame para Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia TEGO será emitida até **dia 24 de agosto de 2017**.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 7.1. A pontuação da prova da 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões.
 - 7.1.1. A nota da prova da 1ª fase será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), utilizando-se duas casas decimais. Se a nota obtida for um número com três ou mais casas decimais, a nota será arredondada para o valor mais próximo com duas casas decimais, ou seja, se a terceira casa decimal for menor que 5 (cinco), a nota será igual ao primeiro número com duas casas decimais que antecede ao valor obtido, e, se a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco), a nota será igual ao número com duas casas decimais que sucede o valor obtido.
- 7.2. Será aprovado para a prova da 2ª fase o candidato que responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Ginecologia E responder corretamente, pelo menos, 60% das questões de Obstetrícia.



ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

- 7.2.1. A lista dos candidatos aprovados para a prova da 2ª fase será divulgada nos endereços www.febrasgo.org.br e www.gestaodeconcursos.com.br/site/site/default.aspx, até o final do dia 24 de junho de 2017.
- 7.3. Somente poderão realizar a prova da 2ª fase os candidatos aprovados para essa fase.
- 7.4. A pontuação da prova da 2ª fase será a somatória dos pontos obtidos nas listas de checagem de todas as situações clínicas e/ou cirúrgicas.
 - 7.4.1. A nota da prova da 2ª fase será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), em números com duas casas decimais. Se a nota obtida for um número com três ou mais casas decimais, a nota será arredondada para o valor mais próximo com duas casas decimais, ou seja, se a terceira casa decimal for menor que 5 (cinco), a nota será igual ao primeiro número com duas casas decimais que antecede ao valor obtido, e, se a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco), a nota será igual ao número com duas casas decimais que sucede o valor obtido.
- 7.5. Serão considerados suficientes para receberem o Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia TEGO os candidatos que obtiverem nota da prova da 2ª fase igual ou superior a 5,00 E nota final (média aritmética das notas das provas de 1ª fase e de 2ª fase) igual ou superior a 6,00 (seis), conforme recomendação da AMB. A média final será composta pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase (peso 1 para ambas) e comporá a nota final. Se a nota final obtida for um número com três ou mais casas decimais, a nota será arredondada para o valor mais próximo com duas casas decimais, ou seja, se a terceira casa decimal for menor que 5 (cinco), a nota será igual ao primeiro número com duas casas decimais que antecede ao valor obtido, e, se a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco), a nota será igual ao número com duas casas decimais que sucede o valor obtido.
- 7.6. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

8 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A relação dos aprovados no Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia TEGO/2017 será divulgada pela FEBRASGO no dia 24 de agosto de 2017, através do seu portal www.febrasgo.org.br.
- 8.2. A divulgação do resultado individual será feita através do "Boletim de Desempenho", que estará disponível, por via eletrônica, no Portal da FEBRASGO www.febrasgo.org.br no dia 31 de agosto de 2017.
- 8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do exame disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado individual feita pelo "Boletim de Desempenho".
- 8.4. As Declarações de Aprovação serão emitidas pela **FEBRASGO**, a partir do dia **04 de setembro de 2017**, constando o número do **TEGO** correspondente.
- 8.5. Os candidatos aprovados que desejarem a emissão do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia TEGO 2017, concedido pela AMB, deverão enviar e-mail para habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CPF e data de nascimento a partir do dia 03 de outubro de 2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista – TEGO em Ginecologia e Obstetrícia no endereço eletrônico <u>www.febrasgo.org.br</u> e/ou verificar o recebimento de quaisquer avisos através de *e-mail* enviados pela FEBRASGO.





Filiada à Associação Médica Brasileira PRESIDÊNCIA

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

- 9.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O examinando deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 9.1.
- 9.3 Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia terão seus nomes e números do **TEGO** divulgados no endereço eletrônico da **FEBRASGO www.febrasgo.org.br.**

10 - DOS ANEXOS

Anexo I: Endereços úteis.

Anexo II: Lista de verificação de documentação.

Anexo III: Conteúdo programático.

Anexo IV: Bibliografia sugerida.



ASSOCIAÇÃO MÉDICA Brasileira

Filiada à Associação Médica Brasileira
PRESIDÊNCIA

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

ANEXO I

ENDEREÇOS ÚTEIS

PORTAL DA FEBRASGO www.febrasgo.org.br

SECRETARIA EXECUTIVA - FEBRASGO

Av. das Américas, 8445 - sala 711 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - 22793-081

Telefone: (21) 2487-6336

E-mail: tego@febrasgo.org.br

LOCAL DAS PROVAS

Associação Educacional Nove de Julho - Rua Vergueiro, 235/249 - Liberdade, São Paulo - SP

CEP: 01504-000



Candidato:_

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ASSOciação Médica Brasileira

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

ANEXO II

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA PARA AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO*

Documento		Marque se apropriado	
Cópia autenticada do original de diploma de médico	[]	
2. Cópia autenticada do original da inscrição definitiva no CRM	[]	
 Cópia autenticada do original de documentos confirmatórios de pré- requisitos 	[]	
3.1.certificado de conclusão de 2 (dois) anos completos de residência médica credenciada pelo MEC iniciada antes de 2006	[]	
3.2.certificado de conclusão de 3 (três) anos completos de residência médica credenciada pelo MEC a partir de 2006	[]	
3.3. comprovantes de treinamento/capacitação em Ginecologia ou Obstetrícia com duração e características semelhantes às do programa de Residência Médica em instituições reconhecidas pela FEBRASGO	[]	
3.4.comprovante(s) de 6 (seis) anos de exercício profissional em Ginecologia ou Obstetrícia até o último dia da inscrição	[]	
4. Cópia do comprovante de recibo de pagamento da inscrição	[]	
5. Cópia do comprovante de recibo de pagamento da anuidade de 2017 à Associação de seu Estado (para aqueles que se inscreverem como sócio da FEBRASGO)	[]	
6. Cópia do comprovante de recibo de pagamento da anuidade de 2017 da AMB (para aqueles que se inscreverem como sócio da AMB)	[]	
*Anexar as cópias seguindo a ordem dos documentos assinalada acima.			
laro que as informações acima são verídicas.			



Filiada à Associação Médica Brasileira PRESIDÊNCIA



Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336



www.febrasgo.org.br

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Programação em Obstetrícia:

- 01. Embriologia e desenvolvimento fetal
- 02. Modificações fisiológicas da gestação
- 03. Nutrição, hábitos e vícios na gravidez
- 04. Abortamento espontâneo
- 05. Abortamento habitual e recorrente
- 06. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica)
- 07. Gestação ectópica
- 08. Doença trofoblástica gestacional
- 09. Assistência pré-natal normal e alto risco
- 10. Assistência ao parto
- 11. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal
- 12. Avaliação da vitalidade fetal
- 13. Indução e condução ao parto
- 14. Assistência ao puerpério
- 15. Puerpério patalógico (infecção, hemorragia, hipertensão, etc.)
- 16. Distocias mecânicas, discinesias e apresentações anômalas
- 17. Prematuridade
- 18. Gestação prolongada
- 19. Gemelidade
- 20. Aloimunização
- 21. Rotura prematura das membranas
- 22. Hemorragias da segunda metade da gestação
- 23. Síndromes hipertensivas na gestação
- 24. Avaliação do crescimento fetal e restrição de crescimento intra-uterino
- 25. Coagulopatias e distúrbios tromboembólicos
- 26. Óbito fetal
- 27. Diabetes na gestação
- 28. Infecções congênitas
- 29. Interrupção legal da gestação
- 30. Infecção do trato urinário
- 31. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, doenças hematológicas, pneumopatias, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras)
- 32. Terapêutica medicamentosa na gestação
- 33. Malformações fetais e aconselhamento em Medicina Fetal
- 34. Noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria
- 35. Câncer e gestação

2. Programação em Ginecologia:

- 01. Embriologia e anatomia do aparelho urogenital feminino
- 02. Fisiologia menstrual controle neuroendócrino
- 03. Esteroidogenese
- 04. Semiologia ginecológica
- 05. Desenvolvimento puberal normal e anormal
- 06. Malformações genitais
- 07. Planejamento familiar Métodos anticoncepcionais
- 08. Amenorréias





Filiada à Associação Médica Brasileira <u>PRESIDÊNCIA</u>

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919 **SECRETARIA EXECUTIVA**

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

www.febrasgo.org.br

- 09. Sangramento genital
- 10. Sangramento uterino anormal
- 11. Vulvovaginites
- 12. Doenças sexualmente transmissíveis
- 13. Doença inflamatória pélvica
- 14. Dor pélvica crônica
- 15. Incontinência urinária
- 16. Miomatose uterina
- 17. Endometriose
- 18. Dismenorréia
- 19. Síndrome Pré-Menstrual
- 20. Climatério
- 21. Doenças Benignas da Mama
- 22. Infertilidade conjugal
- 23. Sexualidade
- 24. Doenças malignas da mama
- 25. Propedêutica mamária
- 26. Câncer de colo uterino
- 27. Câncer de endométrio
- 28. Tumores anexiais
- 29. Câncer de ovário
- 30. Câncer de vulva
- 31. Outros tumores ginecológicos
- 32. Técnica cirúrgica
- 33. Complicações pós-operatórias
- 34. Procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos
- 35. Endoscopia ginecológica procedimentos histeroscópicos 36. Endoscopia ginecológica procedimentos laparoscópicos
- 37. Técnicas diagnósticas e terapêuticas em uroginecologia

3. Temas em Ginecologia e Obstetrícia:

- Bioética e Ética Médica
- 2. Metodologia de Pesquisa, Epidemiologia e Bioestatística
- 3. Controle de Infecção Hospitalar
- 4. Emergências Obstétricas e Ginecológicas
- 5. Sexologia
- 6. Mercado de Trabalho e Legislação Trabalhista
- Responsabilidade Médica



Filiada à Associação Médica Brasileira <u>PRESIDÊNCIA</u>



Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336



www.febrasgo.org.br

ANEXO IV BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1. Hoffman BL e col. Ginecologia de Williams. 2ª ed. AMGH Ed Artmed. São Paulo. 2014.
- 2. Cunningham F e col. Obstetrícia de Williams. 23ª ed. AMGH Editora Artmed. São Paulo. 2014.
- 3. Passos E, Ramos JGL, Martins-Costa S, Magalhães JA, Menke CH, Freitas F, organizadores. Rotinas em Ginecologia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed; 2017.
- 4. Martins-Costa S, Ramos JGL, Magalhães J, Passos E, Freitas F, organizadores. Rotinas em obstetrícia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed; 2017.
- 5. Zugaib M. Obstetrícia. 2ª ed. Editora Manole. São Paulo. 2012.
- 6. Moron AF, Camano L, Kulay Jr L. Obstetrícia. Editora Manole. Barueri. 2011.
- 7. Camargos AF e col. Anticoncepção, Endocrinologia e Infertilidade. 1ª ed. Editora Coopmed. Belo Horizonte. 2011.
- 8. Decherney AH, Nathan L, Laufer N, Roman AS. Current Ginecologia e Obstetrícia. Diagnóstico e Tratamento 11ª Ed. Porto Alegre: AMGH. 2014. 1040p.
- Correa MD, Mello VH, Aguiar RALP, Correa Jr MD. Noções Práticas de Obstetrícia. 14ª ed. Editora Coopmed. Belo Horizonte 2011.
- Montenegro CAB, Rezende Filho J. Obstetrícia Fundamental. 13ª ed. Editora Guanabara-Koogan. Rio de Janeiro. 2017.
- 11. Rock JA, Jones III HW. Ginecologia Operatória. Te Linde 10th ed. Editora Revinter. 2014.
- 12. Speroff L, Fritz MA. Clinical Gynecologic Endocrinology & Infertility. 8^a ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins. 2011.
- 13. CREMESP. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. 4ª ed. São Paulo. 2011. Disponível em: http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/etica_cremesp_2012_miolo.pdf acesso em 19/02/2017.
- 14. Brasil. Ministério da Saúde (disponível on line)
 - a. Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual. Perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2ª ed. 2011.
 - b. Atenção humanizada ao abortamento. Norma Técnica. 2ª ed. 2011.
 - c. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes. 5ª ed. 2010.
 - d. Manual Técnico. Gestação de Alto Risco. 5ª ed. 2012.
 - e. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Princípios e Diretrizes. 1ª ed. 2ª reimpressão 2011.
- 15. Manuais FEBRASGO (www.febrasgo.org.br)
 - a. Manual de Anticoncepção 2015
 - b. Manual de Uroginecologia e Cirurgia Vaginal 2015
 - c. Manual de Aleitamento Materno 2015
 - d. Manual de Ginecologia Endócrina. FEBRASGO, 2015.
 - e. Manual de Ginecologia Infanto Juvenil 2015
 - f. Manual de Endometriose 2015
 - g. Consenso Brasileiro de Terapêutica Hormonal da Menopausa. 2014.
 - h. Manual de Assistência Pré-Natal, 2014
 - Manual de Perinatologia (Prematuridade). 2013.
 - j. Manual de Orientação Vacinação da Mulher. 2013.
 - k. Manual de Drogas na Gravidez. 2013.
 - I. Manual de Endoscopia Ginecológica. 2012
 - m. Manual de Reprodução Humana 2011
 - n. Manual de Orientação Cirurgia Endovascular em Ginecologia e Obstetrícia 2011
 - o. Manual de Perinatologia 2011
 - p. Manual de Violência sexual 2011
 - q. Manual de Doenças Infectocontagiosas. 2011



AMB Associação Médica Brasileira

Filiada à Associação Médica Brasileira PRESIDÊNCIA

Av.Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

- r. Manual Ginecologia Oncológica. 2011
- s. Manual de Mastologia. 2011.
- t. Manual Teratogênese em Humanos, 2011
- u. Manual de Orientação: Violência Sexual. 2011.
- v. Manual de Orientação. Assistência ao Parto, Abortamento e Puerpério. 2011.
- w. Manual de Critérios Médicos de Elegibilidade da OMS para uso de Métodos Anticoncepcionais. 2010.
- 16. Orientações e recomendações (www.febrasgo.org.br)
 - a. Orientações e recomendações da FEBRASGO sobre a infecção pelo vírus zika em gestantes e microcefalia / Comissão Nacional Especializada Provisória para o Estudo de Vírus Zika, Gravidez e Microcefalia. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
 - b. Guia prático: infecções no ciclo grávido-puerperal / editores César Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
- 17. Febrasgo. Módulos PROAGO. Artmed Panamericana Editora LTDA.
- Urbanetz AA. Ginecologia e Obstetrícia. Febrasgo para o médico residente. Editora Manole. Barueri. 2016.
- 19. Sociedade Brasileira de Mastologia. Tratado de Mastologia. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revinter. 2011.
- 20. Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer do Colo do Útero 2ª edição INCA 2016
- 21. Primo WQSP, Valença JEC. Coleção FEBRASGO Doenças do trato genital inferior. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2016.